

Licitações: governo quer treinar cidades

» O governo quer capacitar servidores municipais para utilizar a nova Lei de Licitações e, desta forma, evitar que eles cheguem despreparados para aplicar a norma a partir de abril de 2024, quando começam a vigorar exclusivamente as regras sancionadas em 2021.

As informações foram dadas pela ministra Esther Dweck (Gestão) nesta quinta-feira (30) durante a Marcha dos Prefeitos em Brasília. No evento, ela confirmou que o adiamento da lei será feito por medida provisória, instrumento que tem vigência imediata –um dia antes, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), disse que a mudança ocorreria pela edição de uma portaria.

“A gente já tinha feito, em parceria com o TCU (Tribunal de Contas da União), uma discussão sobre o período de transição da nova lei a partir de uma portaria que já tinha sido editada na semana passada”, disse.

“Mas, ainda assim, tivemos o relato de que isso não foi suficiente para garantir uma segurança jurídica nos municípios que ainda não estão aptos e, de certa forma, se sentindo confortáveis com a utilização exclusiva da nova Lei de Licitações. Nesse sentido, houve um entendimento do presidente Lula da necessidade de adiar o prazo.”

Dweck pediu ajuda da CNM (Confederação Nacional de Municípios) e de associações de municípios na capacitação de servidores.

“Esse um ano vai ser um ano para que a gente consiga realmente que todo mundo esteja se sentindo seguro para que, a partir de março do ano que vem, a nova lei seja realmente a única Lei de Licitações no Bra-

sil”, disse a ministra, corrigindo, na sequência, a data para 1º de abril de 2024.

“É um adiamento por um ano, mas não é um adiamento para a gente ficar esperando de novo o prazo chegar e não estar preparado. A gente sabe que o governo federal tem um papel enorme em apoiar a capacitação de todos os municípios brasileiros”, complementou.

A ministra elogiou a nova lei e disse que ela inova em muitos aspectos. No entanto, admitiu que o prazo de regulamentação ficou “muito apertado”.

“A gente teve um processo, até pelo período eleitoral, por outras questões que atrasou o processo de regulamentação da lei. A gente está, nesta semana, soltando mais dois grandes decretos de regulamentação que vão abarcar 99% das contratações que são hoje feitas no Brasil.”

Dweck reiterou que a regra é melhor que a anterior. “Mas a gente acha que, para que ela de fato possa ser a única lei vigente no Brasil, a gente precisa que todos os municípios brasileiros se sintam confortáveis com a utilização da nova lei, se sintam aptos para utilizar a nova lei.”

A nova Lei de Licitações, sancionada pelo então presidente Jair Bolsonaro (PL) em 2021, estipulava que a norma anterior ficaria revogada em dois anos –prazo que se encerraria neste sábado (1º).

A lei sancionada por Bolsonaro altera as regras de licitações, criando modalidades de contratação, exigindo seguro-garantia para grandes obras e inserindo um novo capítulo no Código Penal ao tipificar crimes em licitações com penas de até oito anos. (FP)

BC crê que inflação vai estourar meta

Prévia. A projeção de inflação do Banco Central para este ano, em seu cenário de referência, é de 5,8%

O Banco Central calcula que a probabilidade de a inflação ficar acima do teto da meta neste ano é de 83%. O dado consta no relatório trimestral, divulgado nesta quinta-feira (30). No documento anterior, em dezembro de 2022, o risco era de 57%.

A projeção de inflação do BC para este ano, em seu cenário de referência, é de 5,8%. Pelo sistema de metas, o alvo fixado pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) para 2023 é de 3,25% com 1,5 ponto percentual de tolerância para cima e para baixo.

Em cenário alternativo, no qual a taxa básica de juros (Selic) é mantida constante ao longo de todo o horizonte relevante (que inclui 2023 e, em grau maior, 2024), a estimativa de inflação é de 5,7% para este ano.

Se confirmado o estouro, será o terceiro ano consecutivo que o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) fica acima do limite a ser perseguido pelo BC.

Quando a inflação anual fica fora do intervalo de tolerância, o presiden-

te da autoridade monetária, Roberto Campos Neto, precisa escrever uma carta ao ministro da Fazenda explicando as razões para o descumprimento do objetivo.

Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o índice oficial de inflação do Brasil acelerou em fevereiro para 0,84%, com a pressão dos reajustes na área de educação. Em 12 meses, o IPCA passou a acumular alta de 5,60%.

Na prévia de março, a inflação desacelerou, mas a pressão exercida pelo preço dos combustíveis compensou o aumento mais fraco dos preços de alimentos.

As projeções de curto prazo do BC consideram variações de 0,87% em março, 0,63% em abril, 0,28% em maio e 0,29% em junho. Nesse cenário, a inflação acumulada em 12 meses recuará de 5,60% em fevereiro para 3,79% em junho.

No entanto, a instituição prevê que o IPCA volte a subir no terceiro trimestre, quando será retirada do cálculo a variação negativa do índice no mesmo período de 2022, devido às medi-

das de desoneração tributária sobre combustíveis.

Segundo o BC, no trimestre encerrado em fevereiro, o IPCA apresentou variação 0,42 ponto percentual abaixo do cenário de referência apresentado no relatório anterior. “Foi determinante para a surpresa que a reoneração dos impostos federais sobre combustíveis, então prevista para ocorrer no início de janeiro, só viesse a ocorrer em março, parcialmente”, afirma.

De acordo com a autoridade monetária, alguns dos principais fatores que levaram à revisão para cima das projeções de inflação são a elevação das expectativas, revisão das projeções de tarifas de energia elétrica em função de decisão liminar do STF (Supremo Tribunal Federal) e estimativa de hiato do produto (que mede a diferença entre o crescimento potencial da economia e o efetivo) mais fechado.

“Na comparação com o relatório de inflação anterior, no cenário de referência, as projeções de inflação aumentaram para todo o horizonte considerado a partir do terceiro trimestre de 2023”, diz o texto. (FP)



MARCOS SANTOS / USP IMAGENS

» Em cenário alternativo, no qual a Selic é mantida constante, a estimativa de inflação é de 5,7% para este ano

Fique ligado

Venda de ouro no País vai começar a adotar nota fiscal eletrônica

A comercialização do ouro do garimpo passa contar com nota fiscal eletrônica. A instrução normativa da Receita Federal oficializando a mudança foi publicada nesta quinta-feira (29).

Desde 2001, a Receita mantinha o uso da nota de papel, apesar de o documento digitalizado já ser usado na maioria dos setores. A nota fiscal eletrônica passará a ser exigida em julho deste ano.

A mudança era um pleito de organizações ambientalistas, entidades do setor de mineração e até pela Polícia Federal por ser considerado um instrumento importante para combater o garimpo ilegal, principalmente em casos ocorridos em terras indígenas e também em reservas ambientais.

“A exigência da nota fiscal eletrônica é uma medida

fundamental para iniciar a moralização da comercialização do ouro no Brasil. Finalmente, o país começa a adotar as medidas de controle sobre o garimpo, na Amazônia”, afirma Larissa Rodrigues, gerente de portfólio do Instituto Escolas.

A mudança na nota fiscal é a primeira mudança em um pacote de alterações previsto para o garimpo. O governo de Luiz Inácio Lula da Silva também prepara a revogação da lei 12.844, que estabelecem o fim da presunção da boa-fé na compra do ouro.

Uma MP (Medida Provisória) está em fase final de elaboração.

O texto estabelece uma série de novas exigências nas transações com o metal e abre caminho para se estabelecer a rastreabilidade, antigo pleito de quem combate o garimpo ilegal. A medida também deixa claro que o vendedor do ouro é responsável cível e criminalmente pelas informações prestadas durante a venda e o transporte. (FP)



JINGMING PAN / UNSPLASH

A mudança era um pleito de organizações ambientalistas, entidades do setor de mineração e até pela Polícia Federal

» Desde 2001, a Receita mantinha o uso da nota de papel, apesar de o documento digitalizado já ser usado na maioria dos setores. A nota fiscal eletrônica passará a ser exigida em julho deste ano

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, considerando: o Decreto Estadual nº 64.881/2020 e o item “VII” da NÓTA TÉCNICA CONJUNTA Nº06/2020- PGT/CONALIS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO COORDENADORIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA LIBERDADE SINDICAL (CONALIS), o Presidente do sindicato no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do mesmo, CONVOCA os empregados das seguintes empresas: **CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz**, lotados em nossa base territorial, associados ou não a entidade sindical, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, com qualquer número de trabalhadores presentes, a qual será realizada presencialmente na sede do SINTIUS, sito à Rua São Paulo, 24/26 Santos/SP, no dia 20 de abril de 2023, às 17:30h em primeira convocação ou às 18:00h, em segunda convocação e CONVOCA os empregados da **START ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA**, CNPJ n.º622070480001-22, lotados em nossa base territorial, associados ou não a entidade sindical, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 de abril de 2023, às 07:30h em primeira convocação ou às 08:00h, em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes, a qual será realizada presencialmente na base da empresa **START ENGENHARIA E ELETRICIDADE**, sito à Rua Zélia Gigliolli Galves, nº 27266 - Balneário Esmeralda - Praia Grande, a fim de discutirem e deliberarem com direito a voz e voto sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Leitura, deliberação e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
b) Leitura, Discussão, deliberação e aprovação ou não da Pauta de Reivindicação;
c) Discussão, Deliberação e aprovação ou não de poderes conferidos à Diretoria do Sindicato para entabular a negociação coletiva, caso as negociações se vejam frustradas, instaurar Dissídio Coletivo junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho e utilizar-se de mediação ou arbitragem, caso seja necessário;
d) Discussão, Deliberação e Aprovação ou não da conveniência de dar caráter permanente à Assembleia Virtual ou Presencial até que se findem as negociações.

Santos, 31 de março de 2023
Jair Álvaro da Silva - Presidente

MINUTA - EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias, expedido nos autos do **USUCAPIAO** (proc. nº 1010107-38.2019.8.26.0223) que **OSCAR ALVES DE AZEVEDO** move contra **ESPOLIO DE PEDRO FACCHINI E OUTROS** O Dr. **GUSTAVO GONCALVES ALVAREZ**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.; **FAZ SABER** que por esse Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível, se processam os termos da ação de **USUCAPIAO** que **OSCAR ALVES DE AZEVEDO** move contra **ESPOLIO DE PEDRO FACCHINI E OUTROS** objetivando o reconhecimento do domínio do imóvel Apartamento 31 (trinta e um), localizado no 3º andar do **EDIFÍCIO PANENIA**, situado na rua Mário Ribeiro nº 515, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área útil de 65,78 mts2, a área comum de 21,9051 mts2, e área total construída de 87,6851 mts2, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,5627% ou 13,5174 mts2 do todo do terreno e demais coisas comuns do condomínio, cabendo o direito de uso de uma vaga para estacionamento de um automóvel de passeio na garagem coletiva, localizada no subsolo, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 0.0012.005-011 e objeto da matrícula nº 114.485, do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá. E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, com prazo 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei, ficando citados os eventuais réus em lugar incerto e desconhecido, bem como todos aqueles que porventura possam alegar qualquer interesse ou direito sobre o imóvel usucapendo, para se fazerem representar nos autos por advogado, bem como advertidos de que não sendo contestada a ação no prazo legal, ou seja, em 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos e como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) promovedor(es), nos termos do artigo 259, inciso I, do Código de Processo Civil. Nada mais. Este edital será publicado e afixado no lugar público de costume.

A leitura na medida certa.



Anuncie:
(13) 99149-7354